



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DE CONTRATAÇÃO

Secretaria / Setor Requisitante: Secretaria de Assistência Social – CRAS	
Responsável pela Requisição: Elizete Fachini	
E-mail: assistencia@capitao.rs.gov.br	Telefone: 5137581323

### 1. Objeto:

(X) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

### Especificação do objeto:

Credenciamento de pessoas jurídicas (instituições/empresas) especializadas para prestação de serviços assistenciais de acolhimento institucional de idosos (60 anos ou mais) e pessoas com deficiência, em situação de vulnerabilidade/risco social (abandono, negligência, maus-tratos, etc.), mediante encaminhamento autorizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS e avaliação social prévia, com atendimento integral e ininterrupto, conforme condições do Termo de Referência e legislação municipal aplicável.

### 2. Forma de contratação requerida:

(X) Chamamento Público / Credenciamento: (X) art. 79, II

### 3. Justificativa da necessidade e grau de prioridade da aquisição:

Trata-se de demanda de caráter contínuo e essencial, destinada a garantir proteção social especial de alta complexidade por meio de acolhimento institucional, para casos em que não exista alternativa viável de proteção no âmbito familiar ou comunitário, conforme avaliação técnica do CRAS/Assistência Social. A contratação por credenciamento possibilita manter instituições aptas e habilitadas para atendimento imediato conforme necessidade, garantindo continuidade dos acolhimentos em andamento e pronta resposta a novas demandas (inclusive emergenciais e/ou judiciais).

Grau de prioridade: Alta, considerando a natureza do serviço e a necessidade de continuidade do atendimento e disponibilidade permanente de vagas.

### 4. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:





Município de Capitão	
Fls.	Rubrica

A quantidade de material e/ou serviço a ser adquirido/contratado nesta demanda, está relacionada e detalhada no Termo de Referência anexo a este documento.

**5. Valor preliminar da contratação:**

O valor de referência é fixado em legislação municipal, correspondendo ao teto de até 30,50 URM por acolhido/mês, com conversão pelo valor vigente da URM na competência do serviço.

Considerando a variabilidade de demanda, não é possível definir valor global estimado único neste DFD; os pagamentos ocorrerão conforme serviços efetivamente prestados e disponibilidade orçamentária, nos termos do Termo de Referência.

**6. Indicar item do plano de contratações anual a que a compra corresponde, se houver:**

Não há Plano de Contratação Anual elaborado.

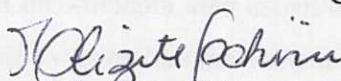
**7. Haverá ETP?** (X) Sim (ETP nº 002/2025 – ILPI)

**8. Há mapeamento de riscos?** (X) Não

**9. Informações adicionais:**

Para fins de credenciamento, será exigida vistoria técnica in loco, realizada por servidor(a) designado(a) da Secretaria Municipal de Assistência Social, com emissão de Laudo/Relatório Técnico de Vistoria, como critério obrigatório para efetivação do credenciamento, conforme previsto no Termo de Referência.

Capitão, 15 de janeiro de 2.026.

  
Elizete Fachini

Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação

